

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº.09/2026-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de: **Fonoaudiólogo(a)**, aberto através do Edital nº. 05/2026-SGE01, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, por meio das informações transmitidas pela IBAM e com fundamento no item 12.11 do Edital de Abertura,

TORNA PÚBLICO

Para fazer constar que, no EDITAL DE ABERTURA Nº. 05/2026-SGE01, publicado em 18/08/26;

Onde se lê:
(...)

2.12.4. O laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Edital.

Leia-se

2.12.4. O laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Edital, SALVO disposição em sentido contrário.

2.12.4.1. Somente os laudos de candidatos(a) cuja deficiência for de caráter permanente serão aceitos, independentemente da data de validade. **Para tal, o laudo deverá registrar a irreversibilidade da deficiência.**

(...)

Onde se lê:
(...)

5.5.1.3. O laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Edital, devendo, em qualquer caso, estar redigido em letra legível.

Leia-se

5.5.1.3. O laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Edital, devendo, em qualquer caso, estar redigido em letra legível, SALVO disposição em sentido contrário.

5.5.1.3.1. Somente os laudos de candidatos(as) cuja deficiência for de caráter permanente serão aceitos, independentemente da data de validade. **Para tal, o laudo deverá registrar a irreversibilidade da deficiência.**

(...)

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 04 de setembro de 2026.

Bruna Regina Teixeira
Presidente da Comissão